



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.082, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

Denomina “Rua Abelardo Antunes de Paiva”, a Rua 02 (dois), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Abelardo Antunes de Paiva”, a Rua 02 (dois), do Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa com o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2013.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal

**NICÁCIO PIO DE FARIA**  
Secretário-Geral